



DECRETO LEGISLATIVO n° 061, de 18 de janeiro de 2021.

Dispõe sobre a transmissão em tempo real de todas as sessões plenárias e audiências públicas realizadas pela Câmara Municipal de Poço das Antas.

ANDRÉIA BRINCKMANN GRIEBELER, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Poço das Antas, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das minhas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei Orgânica, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1.º - Regulamenta a transmissão em tempo real de todas as sessões plenárias e audiências públicas realizadas pela Câmara Municipal de Vereadores de Poço das Antas.

Art. 2.º - Todas as sessões ordinárias, extraordinárias e especiais, bem como as audiências públicas a serem realizadas no âmbito do Poder Legislativo de Poço das Antas, serão transmitidas em tempo real por meio do site oficial e/ou redes sociais da Câmara Municipal de Poço das Antas.

§ 1.º - As gravações em áudio e vídeo deverão ser mantidas em disponibilização por 5(cinco) anos, após o término da transmissão.

§ 2.º - Considerando que as sessões plenárias e audiências são públicas e de livre acesso, a Câmara Municipal de Poço das Antas poderá captar e utilizar as imagens gravadas, inclusive de visitantes presentes.

Art. 3.º - Durante o período eleitoral, a transmissão deverá observar o estabelecido pela legislação eleitoral e demais normas aplicáveis à publicidade e propaganda oficial.

Art. 4º - Fica autorizada a reprodução sem fins lucrativos, por terceiros, desde que citada a fonte e com referência ao link oficial com a gravação integral.

Parágrafo único. Caso as gravações sejam editadas e reproduzidas, por terceiros, de forma que possam distorcer/deturpar o contexto em que foi discutido em Plenário ou veicular conteúdo falso, os mesmos poderão ser responsabilizados administrativa, civil e criminalmente.

Art. 5.º - A despesa decorrente deste Decreto Legislativo correrá à conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento de cada exercício e, na falta desta, a abrir Crédito Adicional Especial e/ou Suplementar.

Art. 6.º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Poço das Antas

Câmara de Vereadores de Poço das Antas, 26 de janeiro de 2021.

Andréia Brinckmann Griebeler
Presidente